



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4283, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.611.900,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e novecentos reais) conforme especifica:

	Funcional Programática	Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
181	4490.52 Equipamentos e material permanente	Fundamental	317.900,00	(5)Federal
157	4490.52 Equipamentos e material permanente	Creche	50.000,00	(5)Federal
163	3390.30 Material de consumo	Creche	250.000,00	(5)Federal
170	4490.52 Equipamentos e material permanente	Pré	14.000,00	(5)Federal
172	3390.30 Material de consumo	Pré	250.000,00	(5)Federal
181	4490.52 Equipamentos e material permanente	Fundamental	100.000,00	(5)Federal
188	3390.30 Material de consumo	Fundamental	100.000,00	(5)Federal
191	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundamental	276.000,00	(5)Federal
193	3390.30 Material de consumo	Fundamental	100.000,00	(5)Federal
196	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Fundamental	154.000,00	(5)Federal
Total			1.611.900,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer as despesas com aquisição de ônibus escolar com recurso de Transferência Direta do FNDE; adequação das fichas referente ao recurso Quota Salário Educação de acordo com saldo financeiro disponível em conta corrente conforme extrato em anexo, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 16 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F07A-4537-BBB2-4D80> e informe o código F07A-4537-BBB2-4D80





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 9.292/2022 Contratação de Empresa de Consultoria Ambiental para a formalização de projeto, instalação e realização de Monitoramento Geotécnico Junto ao Aterro Sanitário Municipal, abertura dia 08 de setembro de 2022 às 09h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 8.041/2022 - Aquisição de 02 Leitores de Microchip que atendam ao padrão FDX-B-ISO 11784/11785 e 3000 Unidades de transponder Microchip com Aplicador e que atendam às normas padrão FDX-B - ISO 11784/11785 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 24/8/2022 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h15min do dia 5/9/2022 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 8h30min do dia 5/9/2022.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, JERÔNIMO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022, com base no inc. V do art. 24, da mencionada legislação para aquisição de 2.500 kg de ração para gatos sabor peixe e 13.750 kg de ração para cães sabor carne, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - DOGCHONI INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÃO LTDA - R\$ 103.571,88.